



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.310.919,22 (oito milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 320.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 662.208,34
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 350.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 4.4.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 134.638,28
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 4.4.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 336,01
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 834.196,60
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

[Handwritten signatures and initials]



22.30.11.333.0048.2530 - Estímulo ao emprego e ao acesso à renda 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 58.729,99
22.30.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 5.167.810,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
I - R\$ 6.755.784,29 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 320.000,00
07.07.12.365.0016.1042 - Construção, Reforma e Ampliação – Educ. Infantil Pré Escola 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100.000,00
12.12.10.122.0028.1068 - Monitoramento de segurança nos equipamentos da saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00
12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 44.638,28
12.12.10.302.0028.1074 - Readequação do CER 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 336,01
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 5.167.810,00
12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00

Handwritten signatures and initials



15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

II - R\$ 1.496.404,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais, noventa e quatro centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, saber:

- R\$ 662.208,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de recursos recebidos de Transferências Federais, destinados a Assistência Social;
- R\$ 834.196,60 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais do Bloco da Assistência Farmacêutica destinada a Secretaria de Saúde.

III - R\$ 58.729,99 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

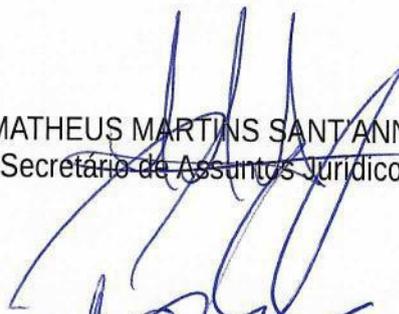
- R\$ 58.729,99 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recursos financeiros para o (Sistema Nacional de Emprego – SINE) Fundo do Trabalho de Mauá.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

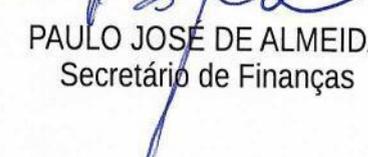
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

Município de Mauá, em 5 de junho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//